



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01/2016

(DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSESSOR JURÍDICO)

MARA SILVIA VALDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

Art. 1.º A jornada de trabalho do emprego público de Assessor Jurídico, criado pela Lei Complementar Municipal n. 15, de primeiro de outubro de 2014, é de 20 horas semanais, as quais deverão ser cumpridas da seguinte forma, facultada a compensação de horas ou o direito à remuneração extraordinária, nos dias em que houver Sessões Ordinárias ou Extraordinárias:

a) segundas-feiras: das 7h30 às 11h30;

b) terças-feiras: das 7h30 às 11h30;

c) quartas-feiras: das 7h30 às 11h30;

d) quintas-feiras: das 7h30 às 11h30;

e) sextas-feiras: das 7h30 às 11h30.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o ato da presidência n. 06 de 2015.

Câmara Municipal de Dois Córregos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARA SILVIA VALDO

Presidente